

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2020 – CONVITE
06/2020

ADJUDICO o certame licitatório do CONVITE acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada pela empresa CONTÁBIL STAFF LTDA-ME, pelo critério de menor preço global, conforme a ATA de JULGAMENTO datada de 17 de abril de 2020. Pirassununga, 27 de abril de 2020. João Alex Baldovinotti – Superintendente

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 38/20. Processo Administrativo: 1283/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00011. Pregão Eletrônico: 10/20. Objeto: Registro de Preços de fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal da Saúde em atendimento à Ordens Judiciais. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 28 de abril de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 28 de abril de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas dia 18 de maio de 2020. Pirassununga, 27 de abril de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 25/20. Processo Administrativo: 1056/20. Pregão Presencial: 18/20. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de marmitex para o Corpo de Bombeiros. Proponentes: 01. Contrato nº 30/20. Contratada: THIAGO DE SOUZA FARIA BARBOSA 34483077856. Valor: R\$ 164.160,00 (cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais). Assinatura: 04/04/20. Vigência: 12 (doze) meses. Gestor do Contrato: Paulo André da Silva Tannús. Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito Municipal de Pirassununga.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3102/16. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 06/16. **Termo Aditivo nº 49/2020.** **Termo de Prorrogação ao contrato nº 25/17.** **Contratada:** VIVIANE DE CAMARGO **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 2.080,20 (dois mil, oitenta reais e vinte centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 05. **Termo Aditivo nº 55/2020.** **Termo de Prorrogação ao contrato nº 20/17.** **Contratada:** ELZA MALVINA ISEPE. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 2.901,60 (dois mil, novecentos e um reais e sessenta centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 03. **Termo Aditivo nº 51/2020.** **Termo de Prorrogação ao contrato nº 23/17.** **Contratada:** SILVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 2.858,64 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto da Licitação:** concessão de uso de boxes localizados do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 3099/16. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 09/16. **Termo Aditivo nº 103/2020.** **Termo de Prorrogação ao contrato nº 58/17.** **Contratada:** SANDRA APARECIDA TREPADOR FURLAN. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 4.695,72 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 55. **Termo Aditivo nº 104/2020.** **Termo de Prorrogação ao contrato nº 60/17.** **Contratada:** CAMILA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

R\$ 5.820,84 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 57. **Termo Aditivo nº 100/2020. Termo de Prorrogação ao contrato nº 62/17. Contratada:** CAIO CEZAR FERREIRA PRADO. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 2.857,56 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 45. **Termo Aditivo nº 105/2020. Termo de Prorrogação ao contrato nº 57/17. Contratada:** JOSÉ LUIZ DA SILVA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 5.656,08 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oito centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 58. **Objeto da Licitação:** concessão de uso de boxes localizados do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 3100/16. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 08/16. **Termo Aditivo nº 82/2020. Termo de Prorrogação ao contrato nº 44/17. Contratada:** MARIO CEZAR FERREIRA REINHEL. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 3.940,68 (três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 89, localizado do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 3101/16. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 07/16. **Termo Aditivo nº 086/2020. Termo de Prorrogação ao contrato nº 32/17. Contratada:** LUCIANO APARECIDO DIAS BARBOSA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 2.895,36 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 78. **Termo Aditivo nº 087/2020. Termo de Prorrogação ao contrato nº 37/17. Contratada:** GRAZIELE CRISTINA DIAS. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor da concessão para

atender ao período, já atualizado pelo índice será de R\$ 2.751,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais). **Assinatura:** 24/04/2020. **Objeto:** concessão de uso de boxe nº 87. **Objeto da Licitação:** concessão de uso de boxes localizados do Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, no Distrito de Cachoeira de Emas.

Processo Administrativo: 768/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 154/2020. Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 24/04/2020. **Empresa Adjudicada:** FÁBIO LUIZ MAZZUCO ME. **Valor:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **Objeto:** confecção e aplicação de adesivo vinílico jateado na unidade PAM/UPA. **Proponentes:** 03 (três). - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça



CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PIRASSUNUNGA
Criado pela Lei Municipal nº 5.034, de 20 de dezembro de 2016
Alterada pela Lei Municipal nº 5.177 de 11 de outubro de 2017
Rua Frederico Port, 74 – Centro – Pirassununga - SP - CEP 13631-087
Telefone: (19)3561-5214 E-mail: cmj@pirassununga.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

O Conselho Municipal de Juventude, em consonância com Lei 5.034, de 20 de dezembro de 2016 em seu Artigo 5º e Artigo 3º, alterado pela Lei 5.177, de 11 de outubro de 2017, torna público o presente edital para recebimento de inscrições de interessados em compor o referido Conselho no biênio 2020-2022, como representantes da sociedade civil, que terá 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, de preferência com idade entre 15 e 25 anos, representantes de movimentos, grêmios e entidades de apoio (Associações ou Organizações da Juventude), eleitos pelo voto direto, em Audiência Pública, e que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas:

- Educação e acesso às novas tecnologias;
- Trabalho, emprego e geração de renda;
- Movimento estudantil, educação e acesso a novas tecnologias;
- Esporte, cultura, lazer e acessibilidade;
- Qualidade de vida: Saúde e Meio Ambiente;
- Promoção da igualdade e justiça social (relações raciais e étnicas, gênero e diversidade sexual, diversidade religiosa).

As inscrições dos interessados serão aceitas somente através do e-mail cmj@pirassununga.sp.gov.br, no período das 7 horas do dia 28 de abril de 2020 até às 16 horas do dia 05 de maio de 2020. No corpo do e-mail o interessado deverá fazer constar:

- nome completo, RG e CPF



Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

- b) endereço
- c) profissão
- d) formação
- e) data de nascimento
- f) área de atuação, se houver

A escolha dos representantes da sociedade civil, será feita pelo público presente, em Audiência Pública Online, a realizar-se no dia 06 de maio de 2020, às 19 horas. O link de acesso será disponibilizado à todos os interessados, que se manifestem através do endereço eletrônico supracitado, até as 16 horas do dia 05 de maio de 2020, independentemente de serem ou não candidatos.

Na oportunidade, elevamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,
Pirassununga, 27 de abril de 2020.

DEISE LOZANO

Presidente do Conselho Municipal de Juventude

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

- LEI Nº 5.547, DE 23 DE ABRIL DE 2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS -COVID-19, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

Programa	Objetivo	Órgão Responsável	Indicador	Índice mais recente		Índice Final PPA			
				2020	2021	2020	2021		
1001 - Atenção Básica a Saúde	Custeio das Ações Serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde e a Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde	12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Ação						
2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19			Função Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Física 2018-2021	Meta Física 2020	Valor - PPA 2018-2021	Valor - PPA 2018-2021
			10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1.014	1.014
RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19						Total do Arestamento	1.014	1.014	1.014
DISCRIMINAÇÃO						Estimativas			Total
						2020	2020	2021	
						1.014	0	0	1.014

ANEXO A LEI Nº 5.547, DE 23 DE ABRIL DE 2020
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2020

- LEI Nº 5.548, DE 23 DE ABRIL DE 2020 -

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID - 19, na Lei nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, na Lei Municipal nº 5.455, de 26 de junho de 2019, a Lei de

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. jhc/.

- LEI Nº 5.549, DE 23 DE ABRIL DE 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, no orçamento vigente”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.014.076,38 (um milhão, quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, em consonância com a Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012632 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 - Material de Consumo.....R\$ 514.076,38

120200 - 1030110012632 - 339039 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.014.076,38 (um milhão, quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba relativa à Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.481, DE 26 DE MARÇO DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.492, de 2019 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional

Ação	Indicador	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente	Meta física 2020	Despesa Correntes 1.014	Desp. Capital	Total
2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19		Fundo Municipal de Saúde		1	1	1.014		1.014
RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA								
DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19								
Discriminação								
					2020			Total
					1.014			1.014

Justificativa das Modificações:
Recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Custeio das Ações Serviços relacionados à atenção Primária à Saúde e à Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do CORONAVÍRUS - COVID - 19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde.

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde
Objetivo: Custeio das Ações Serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde e à Assistência Ambulatorial e Hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID-19 - Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde

ANEXO À LEI Nº 5.549, DE 23 DE ABRIL DE 2020
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2020
ACRÉSCIMO

Valores expressos em R\$ milhares inteiros/2020

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2185	07.01.3.3.90.39. 04.129.7001.2.2 42.01.1100000	R\$ 25.000,00
2	2185	07.01.3.3.90.39. 04.129.7001.2.2 42.01.1100000	R\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2426	21.01.3.3.90.39. 20.121.6008.2.4 06.01.1100000	R\$ 25.000,00
2	2417	21.01.3.1.90.13. 20.121.6008.2.4 06.01.1100000	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de março de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- DECRETO Nº 7.482, DE 3 DE ABRIL DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Orgânica do Município, artigo 86, inciso II, alínea "a" e face ao constante nos autos do protocolado administrativo nº 595, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam doados ao **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, os bens patrimoniais constantes no Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

- ANEXO AO DECRETO Nº 7.482/2020 -

Patrimônio	Descrição
003086	Cadeira de Madeira 0,60 x 0,30 x 0,30
003198	Cadeira Infantil em Mogno 60cm. altura
005449	Mesa infantil Fórmica bege, Abaflex
005460	Mesa infantil Fórmica bege, Abaflex
005491	Carteira infantil Fórmica bege, Abaflex (mesa)
007109	Mesa Infantil Fórmica Bege Cequipel
007134	Mesa Infantil Fórmica Bege Cequipel
007138	Mesa Infantil Fórmica Bege Cequipel
009559	Mesa Cerejeira p/ maquina de escrever Cicopal
010313	Cadeira Infantil em Fórmica Verde Maq Moveis
011332	Mesa Infantil em Fórmica Abaflex
011356	Mesa Infantil em Fórmica Abaflex
011364	Cadeira Inf. em Fórmica bege Abaflex
011369	Cadeira Inf. em Fórmica bege Abaflex
011374	Cadeira Inf. em Fórmica bege Abaflex
011418	Cadeira Inf. em Fórmica bege Abaflex
011511	Cadeira Infantil Fórmica Abaflex MA 06
011526	Cadeira Infantil Fórmica Abaflex MA 06
011532	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011534	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011538	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011541	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011542	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011543	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011546	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011551	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011552	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
011554	Cadeira Infantil em Fórmica Abaflex
012507	Cadeira Infantil em Fórmica Bege Abaflex MA 06
012528	Cadeira Infantil em Fórmica Bege Abaflex MA 06



Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

014914	Cadeira infantil em fórmica, Abaflex
014929	Cadeira Inf. Fórmica Abaflex
014932	Cadeira Inf. Fórmica Abaflex
014935	Cadeira Inf. Fórmica Abaflex
014957	Cadeira Inf. Fórmica Abaflex
017492	Cadeira Infantil em Fórmica cor ovo marca Rupolo
017527	Cadeira Infantil em Fórmica cor ovo marca Rupolo
017540	Cadeira Infantil em Fórmica cor ovo marca Rupolo
017544	Cadeira Infantil em Fórmica cor ovo marca Rupolo
019716	Carteira escolar FDE, mod. 720, Rupolo
019729	Carteira escolar FDE, mod. 720, Rupolo
019733	Carteira escolar FDE, mod. 720, Rupolo
019734	Carteira escolar FDE, mod. 720, Rupolo
019736	Carteira escolar FDE, mod. 720, Rupolo
019745	Carteira escolar FDE, mod. 720, Rupolo
019753	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019754	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019755	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019758	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019759	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019763	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019776	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019777	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019778	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019780	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019784	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019785	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019786	Cadeira escolar FDE, modelo 720, Rupolo
019797	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019799	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019803	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019808	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019819	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019821	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo

019822	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019824	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019828	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019829	Carteira escolar infantil, mod. 720, marca Rupolo
019835	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019840	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019842	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019843	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019848	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019852	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019854	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019860	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019861	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019862	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019867	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
019870	Cadeira escolar infantil FDE, modelo 720, Rupolo
038521	Mesa de centro/auxiliar em MDF c/ estrutura em ferro na cor bege
038522	Mesa de centro/auxiliar em MDF c/ estrutura em ferro na cor bege
038523	Mesa de centro/auxiliar em MDF c/ estrutura em ferro na cor bege
038524	Mesa de centro/auxiliar em MDF c/ estrutura em ferro na cor bege
038525	Mesa de centro/auxiliar em MDF c/ estrutura em ferro na cor bege
038526	Mesa de centro/auxiliar em MDF c/ estrutura em ferro na cor bege
038527	Mesa de centro/auxiliar em MDF c/ estrutura em ferro na cor bege
038528	Mesa de centro/auxiliar em MDF c/ estrutura em ferro na cor bege
038915	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038916	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038917	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

038918	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038919	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038920	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038922	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038923	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038924	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038926	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038927	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038928	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038929	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038930	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038931	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038932	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038933	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038934	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038935	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038936	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038937	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038938	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038939	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038940	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038941	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038942	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038943	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038944	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038945	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038947	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF

038948	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038949	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038950	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038951	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038952	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038954	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038955	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038956	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038957	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038959	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038960	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038961	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
038962	Conjunto escolar contendo 01 carteira e 01 cadeira em MDF
040537	Extrator de frutas citricas VITHORY mod. RESID-STD, semi industrial, elétrico

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

– DECRETO Nº 7.483, DE 3 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 2019; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, c.c. o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2607 - 120200 - 1030110012631 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120003 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Despesa 2608 - 120200 - 1030110012631 - 339030 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3120003 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

Despesa 2609 - 120200 - 1030110012631 - 339030 -
Fonte 01 - Código de Aplicação 3120003 - Material de
Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o
artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei
Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III, e artigo 44,
sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) coberto
através do excesso de arrecadação da receita
orçamentária referente ao repasse financeiro do Governo
Federal e do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.484, DE 3 DE ABRIL DE 2020 –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com
a Lei nº 5.455, de 2019; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de
março de 2020, c.c. o Decreto Estadual nº 64.879, de 20
de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secre-
taria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraor-
dinário, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) consigna-
do nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2610 - 120200 - 1030110012630 - 339030 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120002 - Material de
Consumo.....R\$ 1.000,00

Despesa 2613 - 120200 - 1030110012630 - 339030 -
Fonte 02 - Código de Aplicação 3120002 - Material de
Consumo.....R\$ 1.000,00

Despesa 2612 - 120200 - 1030110012630 - 339030 -
Fonte 01 - Código de Aplicação 3120002 - Material de
Consumo.....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o
artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei
Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III, e artigo 44,
sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) coberto
através do excesso de arrecadação da receita
orçamentária referente ao repasse financeiro do Governo
Federal e do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.485, DE 3 DE ABRIL DE 2020 –

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com
a Lei nº 5.455, de 2019; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de
março de 2020, c.c. o Decreto Estadual nº 64.879, de 20
de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secre-
taria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraor-
dinário, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) consigna-
do nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2614 - 120200 - 1030110012629 - 449052 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120001 - Equipamento e
Material Permanente.....R\$
1.000,00

Despesa 2615 - 120200 - 1030110012629 - 449052 -
Fonte 02 - Código de Aplicação 3120001 - Equipamento e
Material Permanente.....R\$
1.000,00

Despesa 2616 - 120200 - 1030110012629 - 449052 -
Fonte 01 - Código de Aplicação 3120001 - Equipamento e
Material Permanente.....R\$
1.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o
artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei
Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III, e artigo 44,
sendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) coberto
através do excesso de arrecadação da receita
orçamentária referente ao repasse financeiro do Governo
Federal e do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

– DECRETO Nº 7.486, DE 3 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 9 de abril do fluente ano “**Quinta-feira Santa**”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.487, DE 6 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.524, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110022621 - 339030 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

120200 - 1030110022621 - 339039 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 13.676,00

120200 - 1030110022621 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000118 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 27.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.488, DE 6 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.521, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012620 - 449052 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3000117 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 71.220,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.489, DE 6 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.518, de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012619 - 449052 - Fonte 95 - Código



Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

de Aplicação 3000116 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 45.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba oriunda do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **DECRETO Nº 7.490, DE 6 DE ABRIL DE 2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 2019; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, c.c. o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2620 - 120200 - 1030110012624 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120004 - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2621 - 120200 - 1030110012624 - 339039 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120004 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III, e artigo 44, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **DECRETO Nº 7.491, DE 6 DE ABRIL DE 2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 2019; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, c.c. o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2619 - 120200 - 1030110012625 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120005 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III, e artigo 44, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Governo Federal através do Ministério da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– **DECRETO Nº 7.492, DE 6 DE ABRIL DE 2020** –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 2019; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, c.c. o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) consignado na seguinte dotação orçamentária:

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2618 - 120200 - 1030110012627 - 339030 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120007 - Material de
Consumo.....R\$ 304.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III, e artigo 44, sendo o valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.493, DE 6 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.455, de 2019; e

Considerando o Decreto Municipal nº 7.480, de 26 de março de 2020, c.c. o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 151.860,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais) consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 2617 - 120200 - 1030110012626 - 339030 -
Fonte 05 - Código de Aplicação 3120006 - Material de
Consumo.....R\$ 151.860,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 41, inciso III, e artigo 44, sendo o valor de R\$ 151.860,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta reais) coberto através do excesso de arrecadação da receita orçamentária referente ao repasse financeiro do Governo Federal e do Governo do Estado de São Paulo para enfrentamento do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– DECRETO Nº 7.494, DE 6 DE ABRIL DE 2020 –

“Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020, cria o Comitê de Gestão de Crise COVID-19, e dá providências correlatas.”.....

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais; e, **Considerando** o Decreto Estadual nº 64.920, de 6 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 7 de abril de 2020, que trata da prorrogação do prazo de quarentena no Estado de São Paulo relativa a pandemia da COVID-19;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020, que institui o Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

DECRETA :

Art. 1º Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Pirassununga.

Art. 2º No contexto do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, as deliberações oriundas do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, de que trata o artigo 3º do Decreto Estadual nº 64.864, de 16 de março de 2020, serão automaticamente adotadas pelo Município de Pirassununga.

Art. 3º Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise COVID-19, com a atribuição de assessorar o Chefe do Executivo em assuntos de natureza administrativa relacionados à pandemia da COVID-19, observada a seguinte composição:

I - Secretária Municipal de Governo;

II - Secretário Municipal de Saúde;

III - Secretário Municipal de Finanças;

IV - Secretária Municipal de Administração;

V - Secretário Municipal de Segurança Pública;

VI - Procurador Geral do Município.

Parágrafo único. O Comitê de que trata este artigo:

I - terá como atribuições precípuas submeter ao Chefe do Executivo Municipal, quando caracterizada a competência privativa deste, propostas de Decreto tendo por objeto a pandemia do COVID-19, bem como determinar aos

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

Secretários Municipais, Procurador Geral e ao dirigente máximo do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, a adoção de medidas em seus respectivos âmbitos;

II - convidará para participar de suas reuniões agentes públicos e demais pessoas que, por seu conhecimento, possam contribuir para a consecução do objeto do colegiado;

III - contará em sua composição com membros suplentes indicados pelo Titular correspondente.

Art. 4º O artigo 2º do Decreto 7.480, de 26 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência fica decretada a suspensão das seguintes atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, sob pena de interdição do local e paralisação das atividades pelo prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 7.494, de 6 de abril de 2020:

.....”

Art. 5º Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº 7.473, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 7.475, de 18 de março de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.495, DE 6 DE ABRIL DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.210, de 2020,

DECRETA :

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 7.473, de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....”

Parágrafo único. Os servidores que se ausentarem ao trabalho, desde que devidamente enquadrados nas disposições deste artigo, não terão alterados os benefícios referentes à Lei nº 4.130, de 2011, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais, e suas alterações.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.496, DE 15 DE ABRIL DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 20 de abril do corrente ano, alusivo ao feriado nacional **“21 de abril – Dia de Tiradentes”**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 7.497, DE 15 DE ABRIL DE 2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 7.494, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estendido até 30 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Pirassununga.” (NR)

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 7.480, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 5º:

“Art. 2º

I - o atendimento presencial ao público em academias e centros de ginástica, ressalvadas as atividades internas.

.....

.....” (NR)

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

“§ 5º Ficam autorizados os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres a funcionarem de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 18 horas, através dos sistemas de serviços de entrega em domicílio - *delivery* e/ou *drive-thru*, mediante a instalação de obstáculo ou balcão de modo a impedir o acesso interno ao público.” (AC)

Art. 3º É obrigatório ao comerciante, ao prestador de serviços e aos seus colaboradores manterem o uso de máscara de proteção e álcool em gel a 70º, disponibilizado, este último item também aos clientes, observadas as demais normas sanitárias no contexto da COVID-19.

Art. 4º Recomenda-se, conforme orientação do Ministério da Saúde, aos indivíduos pertencentes ao grupo de risco referente à COVID-19 que permaneçam em isolamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 7.498, DE 16 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 7.497, de 15 de abril de 2020, que alterou dispositivos do Decreto nº 7.494, de 2020, estendendo até 30 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º; e do Decreto nº 7.480, de 2020, autorizando os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, galerias e estabelecimentos congêneres a funcionarem de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 18 horas, através dos sistemas de serviços de entrega em domicílio - *delivery* e/ou *drive-thru*, mediante a instalação de obstáculo ou balcão de modo a impedir o acesso interno ao público, ficando restabelecidas as disposições alteradas pelo Decreto nº 7.497, de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 7.499, DE 16 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais; e, **Considerando** a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

Considerando a Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

DECRETA :

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais administrativos a contar da publicação deste Decreto, até o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. A suspensão prevista no *caput* não obsta a prática de ato processual administrativo necessário à preservação de direitos e de natureza urgente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 16 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– DECRETO Nº 7.500, DE 17 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.025/2010,

DECRETA :

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 20 de julho do fluente ano e pelo prazo de 04 (quatro) meses, o contrato público nº 155/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 460,10m² (restaurante nº 04), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Marcela Cristina de Souza**, abatendo-se 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de aluguel, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 7.501, DE 17 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.024/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 17 de maio do fluente ano e pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato público nº 116/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 157,61 m² (restaurante nº 05), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Cantina Mineira e Big’s Lanches Ltda. - ME**, abatendo-se 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de aluguel, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag /.

– DECRETO Nº 7.502, DE 17 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.028/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 21 de junho do fluente ano e pelo prazo de 05 (cinco) meses, o contrato público nº 141/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 121,06 m² (restaurante nº 01), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no

Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Valdeci Silvestrini - ME**, abatendo-se 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de aluguel, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag /.

– DECRETO Nº 7.503, DE 17 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.026/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 18 de maio do fluente ano e pelo prazo de 06 (seis) meses, o contrato público nº 118/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 471,45m² (restaurante nº 03), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Restaurante Cachoeira de Emas Ltda. - ME**, abatendo-se 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de aluguel, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– DECRETO Nº 7.504, DE 17 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 1.027/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 1º de setembro do

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

fluente ano e pelo prazo de 02 (dois) meses, o contrato público nº 199/2010 de concessão de uso de espaço físico totalizando a área de 124,32m² (restaurante nº 02), para a exploração da atividade de “Restaurante” localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, celebrado com a empresa **Maria Marcia de Souza 2650565882**, abatendo-se 50% (cinquenta por cento) do valor devido a título de aluguel, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 26 de março de 2020.

Parágrafo único. Permanecem em vigor todas as cláusulas contratuais não atingidas pelo presente Ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag /.

– DECRETO Nº 7.505, DE 23 DE ABRIL DE 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica estendido até 10 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 7.480, de 26 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Pirassununga.

Art. 2º O inciso III do Artigo 3º do Decreto nº 7.478, de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III - durante o período estipulado no Artigo 1º do Decreto nº 7.505, de 2020, o atendimento ao público no Paço Municipal e demais equipamentos públicos será das 9 às 11 horas e das 13h30min. às 17 horas, ressalvados os locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, que manterão normal atendimento.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração. dag/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 134/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 6.209, de 2017,

RESOLVE :

I - Determinar a abertura de Sindicância, a fim de se apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, referente a: **(i)** possível desvio de função **Valdomiro Pinto Correa**, RG nº 23.883.106-1 - SSP/SP, admitido para o emprego permanente mensalista de Operador de Motoniveladora, porém desempenhando funções de motorista de caminhão; **(ii)** quem, na condição de responsável, sabendo da condição de alcoolismo de Valdomiro Pinto Correa, teria confiado veículo do Município ao referido servidor; **(iii)** quem, na condição de responsável, teria negligenciado, facilitando a ação do servidor Valdomiro na retirada de areia do Pátio II da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos.

II - Designar o servidor **José Gilberto Alves Bezerra** como presidente e os servidores **José Benedito de Souza** e **Lourival Alves Viana** como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 135/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

Exonerar do emprego em comissão de Secretário Municipal de Governo, o servidor **Jorge Luis Lourenço**, RG nº 5.668.717 - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da Seção de

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 136/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.306, de 2020,

RESOLVE:

Afastar, a partir de 4 de julho de 2020 até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora **Sofia Braga Palma**, RG nº 48.512.332-0 - SSP/SP, titular do emprego de Recepcionista Emergencista, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 137/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.295, de 2020,

RESOLVE:

Afastar, a partir de 4 de abril de 2020 até o

encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor **Pablo Lino Ribeiro**, RG nº 42.789.419-0 - SSP/SP, titular do emprego de Fiscal de Postura, em face da disposição de candidatar-se nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 138/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.247, de 2016,

RESOLVE:

Afastar, a partir de 4 de abril de 2020 até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, o servidor **Rodrigo Tucumantel**, RG nº 24.105.405-9 - SSP/SP, titular do emprego de Fiscal de Postura, em face da disposição de candidatar-se a vereador nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 139/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.286, de 2020,

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

RESOLVE:

Afastar, a partir de 4 de abril de 2020 até o encerramento do pleito eleitoral previsto para o presente exercício, com percepção de vencimentos, a servidora **Monica Vieira Del Nero**, RG nº 35.496.367-3 - SSP/SP, titular do emprego de Fiscal de Obras, em face da disposição de candidatar-se a vereadora nas eleições proporcionais, devendo restituir aos cofres municipais os valores recebidos durante o afastamento, na ocorrência da hipótese de não participação no pleito. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 140/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Geórgia Augusta Ortenzi**, RG nº 21.128.479-8 – SSP/SP e CPF nº 139.348.238-40, para o emprego em comissão de **Secretária Municipal de Governo**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 6 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 141/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Habitação, o servidor **Marcos Tadeu Lébeis**, RG nº 9.074.467 - SSP/SP, ficando o mesmo, a partir desta data, à disposição da

Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

CUMpra-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 7 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 142/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Marcos Alecsandro de Oliveira Moraes**, RG nº 25.206.855-5 - SSP/SP e CPF nº 177.723.068-30, para o emprego em comissão de **Assessor do Diretor do Departamento de Habitação**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 30, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 143/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 120, de 23 de março de 2020, que transferiu a servidora municipal **Stella Silvia Dias Oliveira**, RG nº 18.028.691-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escrivário**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Finanças.

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

II - Transferir, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020, a servidora municipal **Stella Sílvia Dias Oliveira**, RG nº 18.028.691-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Agricultura.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 8 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 145/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.320, de 2020,

RESOLVE:

I – Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, relativos aos possíveis superfaturamentos nas contratações de sanitários químicos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização da “Semana Nenete de Música Caipira, referente aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II – Designar a servidora **Érica Regina Pianca** como presidente e os servidores **Anderson Pavesi** e **Lélia Palmira Belloni**, como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

– PORTARIA Nº 146/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante

nos autos do procedimento administrativo nº 1.321, de 2020,

RESOLVE:

I - Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, relativos aos valores pagos na contratação de palcos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a realização da Semana Nenete de Música Caipira, referente aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a servidora **Érica Regina Pianca** como presidente e os servidores **Anderson Pavesi** e **Lélia Palmira Belloni**, como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

– PORTARIA Nº 147/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.319, de 2020,

RESOLVE:

I - Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados neste procedimento administrativo, relativos aos valores gastos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na realização do evento “Projeto Natal 2017”, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data.

II - Designar a servidora **Érica Regina Pianca** como presidente e os servidores **Anderson Pavesi** e **Lélia Palmira Belloni**, como membros da Comissão Sindicante.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.



Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

– PORTARIA Nº 148/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal **Carlos Alberto Ramalho dos Santos**, RG nº 34.640.111-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Salva-vidas**, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 149/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal **Luís Fernando Mazzi**, RG nº 48.083.755-7 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Salva-vidas**, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 150/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal **Luiz Carlos Martins**, RG nº 9.527.585 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Salva-vidas**, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de

Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 151/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal **Renan Freitas de Oliveira**, RG nº 34.781.869-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Salva-vidas**, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 152/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor municipal **Jonatas Ledobino dos Santos**, RG nº 42.346.004-3 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Salva-vidas**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

- PORTARIA Nº 153/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.031, de 2020,

RESOLVE:

Designar os servidores municipais **Egídio Antônio Cesário, Lavínia da Silva e Maria Regina Rodrigues Bicudo** para constituir a Comissão Especial para Julgamento de Chamada Pública para o credenciamento de Leiloeiro para realização de Leilão de Bens Inservíveis do Fundo Social de Solidariedade. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 13 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

- PORTARIA Nº 154/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 332/2018,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **leda Cristina dos Santos Norato**, RG nº 41.671.184-4 - SSP/SP, ocupante do emprego mensalista de provimento não efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** - USF Vila Pinheiro, tendo em vista a demissão por justa causa.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 15 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

- PORTARIA Nº 155/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Transferir, a partir desta data, a servidora pública municipal **Ana Maria Dias Faca**, RG nº 13.558.185-0 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Escriturário**, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

- PORTARIA Nº 156/2020 -

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.232, de 2020,

RESOLVE:

Autorizar que servidores municipais ocupantes de emprego permanente mensalista, conforme relação abaixo, fiquem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para suprimento de demanda urgente e excepcional em virtude da pandemia Covid-19:

SERVIDOR	CARGO	RG
Andreia Maria Saidel da Silva	Recepcionista	41.187.615-6 - SSP/SP
Claudete de Jesus Privatte	Recepcionista	37.676.051-5 - SSP/SP
Luan Felipe Siola de Magalhães	Recepcionista	48.429.929-3 - SSP/SP
Antônia de Cássia de Sousa Silva	Recepcionista	46.359.786-2 - SSP/SP
Clarice Landgraf Seugling	Servente	3.347.063-0 - SSP/PR
Paulo Mateus Vitorio	Servente	19.984.413 - SSP/SP
Rogério Luiz Tofanelli	Servente	26.482.713-2 - SSP/SP
Roberto Marciano Anacleto	Servente	34.380.537-6 - SSP/SP
Cibelle Regina Claro Salvaterra	Servente	41.177.343-4 - SSP/SP
Romise Elena de Paula	Ajudante de Serviços Diversos	24.755.748-1 - SSP/SP

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 17 de abril de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

– PORTARIA Nº 157/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar do emprego em comissão de Secretária Municipal de Administração, a servidora **Viviane dos Reis**, RG nº 26.873.883-X – SSP/SP, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.
Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.
CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 22 de abril de 2020.
DR MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 158/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonerar do emprego em comissão de Secretária Municipal de Governo, a servidora **Geórgia Augusta Ortenzi**, RG nº 21.128.479-8 – SSP/SP, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de

Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.
Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.
CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 22 de abril de 2020.
DR MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 159/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear a Sra. **Geórgia Augusta Ortenzi**, RG nº 21.128.479-8 – SSP/SP e CPF nº 139.348.238-40, para o emprego em comissão de **Secretária Municipal de Administração**.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 23 de abril de 2020.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.
Data supra.
DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 160/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Nomear o Sr. **Luiz Carlos Montagnero Filho**, RG nº 29.338.887-8 - SSP/SP e CPF nº 273.435.718-69, para o emprego em comissão de **Secretário Municipal de Governo**.

Pirassununga, 27 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 161/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Stella Silvia Dias Oliveira**, RG nº 18.028.691-2 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente de Escriturário, para exercer análise das prestações de contas dos convênios celebrados pela municipalidade com o Estado e a União, bem como análise das prestações de contas apresentadas pelo Terceiro Setor, junto à Secretária Municipal de Finanças.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

– PORTARIA Nº 162/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 4 de maio a 2 de junho do fluente ano, o servidor municipal **Claudio Donizetti Franceschini**, RG nº 7.328.402 – SSP/SP, para

responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Cadastro Fiscal, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Sonia Aparecida Bignardi da Silva Nunes, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

– PORTARIA Nº 163/2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.320, de 2020,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Fábio Henrique Zan**, para integrar como presidente, a Comissão Sindicante de que trata a Portaria nº 145, de 13 de abril de 2020, em substituição a servidora Érica Regina Pianca, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

Presidente: Fábio Henrique Zan

Membros:

Anderson Pavesi

Lélia Palmira

Belloni

II - Restabelecer, a partir desta data, o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

jhc/.

FIM DA EDIÇÃO